

IMÓVEL:- Lote nº 11 da Quadra nº E-06, situado no Distrito de Coxipó da Pente, nesta Cidade, no lugar denominado "LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA", com a área de 424,92 Mts², medindo: 12,00 metros de frente para a Rua Messina; 12,00 metros de fundos para o lote 14; 35,41 metros do lado direito para o lote 12; 35,41 metros do lado esquerdo para o lote 10. **PROPRIETÁRIO:-** ALBATROZ INCORPORADORA LTDA. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** 01-60.856, fls. 86 do Livro 2-FQ em 30.10.85, no RGI de 2º Ofício desta Capital Cuiabá, 07 de julho de 1.987.Eu, José Leão de M. Oficial que o fiz datilografar e conferi.-

R-1- 30.153 - Feito em 07 de julho de 1.987. **TRANSMITENTE:-** ALBATROZ INCORPORADORA LTDA, firma estabelecida nesta cidade à Rua Bueno Aires nº452 Jardim das Américas, CGC/MF sob nº 14.914.063/0001-68, representada pelo Srº ORLANDO NIGRO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 2.242.419-SSP/SP e do CIC nº 004.011.701, residente nesta cidade. **ADQUIRENTE:-** VICENTE PAES DE BARROS NETO, brasileiro, solteiro, residente à Rue XV de Novembro, nº 235, aptº 402, Perto, nesta Cidade, portador da C.I. RG nº 339.114-MS em 21.02.85, e do CIC nº 174.365.401-49, filho de Alberto Paes de Barros e de Esther Gomes de Barros. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 17 do Livro nº 304, aos 16/06/87, nas Netas do Cartório do 7º Ofício desta Capital pela Tabeliã Nizete Asvolinsque Cavallaro. **VALOR:-** Cz\$:- 34.631,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzados). **CONDIÇÕES:-** Obriga-se a responder pela evicção. A Outorgante Vendedora declarou na escritura sob a responsabilidade Civil e Criminal, que o imóvel era negociado não pertence ao ATIVO PERMANENTE. Cuiabá, 07 de julho de 1.987.Eu, José Leão de M. Oficial que o fiz datilografar e conferi.-

AV-2-30.153-Conforme MANDADO DE CANCELAMENTO de Registro Imobiliários, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca Dr. Antônio Bitar Filho, datado de 20-04-89, extraído dos Autos de Carta Precatória da Comarca de Goiânia-GO., processo nº 340/89, em que é Autora: PROVALLE INCORPORADORA LTDA., **FICA CANCELADA ESTA MATRÍCULA.** Cuiabá, 09 de Junho de 1.989.Eu, José Leão de M. Assela - Oficial que o fiz datilografar e conferi.

11r

AV-3-30.153-Conforme Carta Precatória de Restabelecimento de Matrícula expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Falências, Concordata e Civil da Comarca de Goiânia-GO, assinada pelo Dr. Matias Washington de Oliveira Negry, expedido em 1º.12.89, com despacho do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil desta Comarca Dr. Antonio Bitar Filho, em 12.12.89 recebido em 08.01.90, fi

MATRÍCULA

FOLHA

30.153

105/vº

ca RESTABELECID A ESTA MATRÍCULA. Cuiabá, 15 de Janeiro de 1990. Eu João
Mauro de Anís Assis Oficial, que o fiz datilografar e conferi.

AV- 04- 30.153 - Conforme Carta Precatória de Re-Ratificação de Carta Precatória Anterior, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Cível - Cartório de Falência, Concordatas e Insolvência Cível, em 02-10-90, recebida em 19-11-90, assinada pelo Dr. Matias Washington de Oliveira Negry - Juiz de Direito da referida Vara, com despacho do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca - Dr. Antonio Bitar Filho, fica sem efeito o RESTABELECIMENTO averbado sob nº 03, desta matrícula. Cuiabá, 29 de Novembro de 1990. Eu, João Mauro de Anís Assis Oficial que o fiz datilografar e conferi.

LMM

AV- 05- 30.153 - Conforme sentença datada de 15.07.91, do MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro de Cuiabá-MT - Jose Jurandir Lima, proferida nos Autos de Dúvida nº 063/91, sendo Suscitante: O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária e Suscitado: Orlando Nigro Filho, foi considerado para efeito de convalidação dos atos praticados com relação ao LOTEAMENTO JARDIM ITALIA, considerando restituída a validade transmissória da matrícula 7.345, e via de consequência restabelecida a Matrícula 60.856 - R-1-, anterior desta, para tornar subsistentes os atos perfeitos e acabados durante a vigência legal daquele registro. Cuiabá, 10 de setembro de 1991. Eu, Roberto Ferreira Bredes Junior Oficial que o fiz datilografar e conferi.

nkr.-

R-06- 30.153 - TRANSMITENTE: - VICENTE PAES DE BARROS NETO, brasileiro, que declarou ser solteiro, filho de Alberto Paes de Barros e de Esther Gomes de Barros, comerciante, residente à rua 15 de Novembro nº 235, nesta cidade, portador do C.I.C. 174.365.401-49 e da carteira de identidade RG: 339.114-SSP/MS, expedida em 21-02-1985. ADQUIRENTE: - DALVA JUNKO MIYAGAWA SANTOS, brasileira, que declarou ser casada, filha de Ceynim Miyagawa e de Helena Miyagawa, bancária, residente à rua Oriente Tenuta nº 268, aptº 504, edifício Park Villa Bella, nesta cidade, portadora do C.I.C. 314.321.071-00 e da carteira de identidade RG: 157.331-SSP/MT, expedida em 18-01-90; declara ser casada com CLAUDIVAN FABRICIO DOS SANTOS, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515 de 26/12/1.977. FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 032/033 do livro nº 627 em 10-10-1996, nas notas dos Serviços Notariais e Registrais do 7º Ofício desta Capital, pela Tabela Substituta Neizil Asvolinsque. VALOR: - R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). CONDICÕES: - Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgante Vendedor declarou na Escritura sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS. Inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01.6.32.22.0136, Cuiabá 29 de Outubro de 1996. Eu, João Mauro de Anís Assis Oficial que o fiz datilografar e conferi.

mls/.

R-07-30.153 - TRANSMITENTE: - DALVA JUNKO MIYAGAWA SANTOS e seu marido CLAUDIVAN FABRICIO DOS SANTOS, brasileiros, ela bancária, portadora da C. I. RG nº 157.331-SSP/MT e CIC nº 314.321.071-00, filha de Ceynim Miyagawa e Helena Miyagawa, ele engº civil, portador da C. I. RG nº 3.439.127 0-SSP/PR., e CIC nº 502.667.569-72, filho de Benedito Fabricio dos Santos e Alice Paiano dos Santos, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua

MS

MATRICULA

Contin.Matric.
30.153 - Livro
2-DB.

FOLHA

111

6º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ — MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 — IU REGISTRO GERAL

Oriente Tenuta, nº 268, apartamento 504, Edifício Park Villa Bella, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **ADQUIRENTE:** - **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, declarou ser solteiro, engenheiro civil, filho de Francisco Hildo Oliveira e Luiza Elizete Bezerra Oliveira, portador da C.I. RG nº 474.505-SSP/CE e CIC nº 092.070.153-15, residente e domiciliado na Rua 28, casa 319, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 070/072, do livro nº 342, em 23-04-1997, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:** - R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **CONDIÇÕES:** - Obriga-se a responder pela evicção. Os Outorgantes Vendedores declaram na Escritura sob as penas da lei que não são responsáveis direitos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Cuiabá, 13 de Maio de 1.997. Eu, *João Manoel de An. Ade* - Oficial que o fiz datilografar e conferi.

LJM

AV-08- 30.153 - No imóvel acima, foi edificada uma casa, possuindo 2 pavimentos e a seguinte divisão interna: PAVIMENTO TÉRREO: Garagem, sala de estar, sala de TV, copa, cozinha, hall, área de serviço, w.c, varanda. PAVIMENTO SUPERIOR: Sala de leitura, 02 suítes, sendo uma com vestir e sacada; 02 quartos sociais e w.c social, com área construída de 301,35 M2. Foram apresentados os seguintes documentos: Auto de Conclusão-Habite-se, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, em 19-02-98, na qual consta o nº 35. Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, nº 828011, série H, PCND nº 01039/98, de 10-03-98-Cuiabá-MT. e planta. Cuiabá, 16 de Março de 1.998. Eu, *João Manoel de An. Ade* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

JNS/

AV-09- 30.153 - Conforme apresentação de documento, o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE OLIVEIRA, atualmente é portador da CI. RG 1281378-8-SSP/MT, expedida aos 23-10-97. Cuiabá, 15 de Junho de 1.998. Eu, *João Manoel de An. Ade* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-10- 30.153 - **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1281378-8-MT e inscrito no CPF sob o nº 092.070.153-15, residente e domiciliado à Rua 28, Casa 319, Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá-MT. **ADQUIRENTES:** - MARCIO DE LARA PINTO e sua mulher VERA LUCIA GUIMARÃES DE LARA PINTO, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes Lei 6515/77, ele brasileiro, professor, ela brasileira, do lar, portadores das Cédulas de Identidade nºs 213.363/DF e 427.440-MT e inscritos no CPF sob nºs 086.138.261-72 e 086.138.261-72 respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Messina, Lote II, Quadra E-06, Bairro Jardim Itália, na cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:** - Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações, Hipoteca de Primeiro Grau e Outras Avenças, datado de 05-06-98. **VALOR:** - R\$ 115.761,70 (Cento e quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), satisfeitos da seguinte forma: R\$ 55.761,70 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), referente ao valor da poupança efetivada pelo DEVEDOR; R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente ao valor do financiamento. **CONDIÇÕES:** - Obriga-se a responder pela evicção. O Vendedor declarou no Contrato sob as penas da lei, que não é produtor rural e/ou empregador, não estando assim obrigado a apresentar a prova de inexistência de débito de que trata o art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, bem como da Certidão Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal conforme determina o Decreto nº 612/92. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 1.445,93 em 10-06-98, na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Cuiabá, 15 de Junho de 1.998. Eu, *João Manoel de An. Ade* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

Continua no verso

MATRICULA

FOLHA

AHOJ

AJUCIAM

30.153
 30.153
 30.153

CROSS OTAM

ABAIU

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº S-

R-11- 30.153 - **DEVEDORES**:- MARCIO DE LARA PINTO e sua mulher VERA LUCIA GUIMARÃES DE LARA PINTO, acima qualificados. **CREDOR**:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba-PR à Travessa Oliveira Belo nº 11-B - 4º Andar - Centro. **TITULO**:- Hipoteca de 1º Grau. **FORMA DO TITULO**:- Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações, Hipoteca de Primeiro Grau e Outras Avenças, datado de 05-06-98. **VALOR**:- R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **PRAZO**:- a) inicial, 120 meses; b) prorrogação, 60 meses. **JUROS**:- Taxa de Juros: Nominal 11,3866% a.a., e Efetiva 12,0000% a.a. **CONDIÇÕES**:- Todas as constantes do Contrato. Os Devedores declararam no Contrato sob as penas da lei, que não são produtores rurais e/ou empregadores, não estando assim obrigados a apresentarem a prova de inexistência de débito de que trata o art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, bem como da Certidão Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal conforme determina o Decreto nº 612/92. Cuiabá, 15 de Junho de 1.998. Eu, Mauro de A. A. A. Oficial que o fiz datilografar e conferi.

JNS/

AV-12-30.153 - BAIXA DE HIPOTECA - Conforme Instrumento de Liberação de Hipoteca, datada de 20/06/2008, do HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89, atual denominação do BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, conforme o Sumário da Ata da 13ª Assembléia Geral Extraordinária e 2ª Assembléia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, páginas 13 e 14, em 21 de Junho de 1999, com sede em Curitiba/PR, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 4º andar, **fica dado baixa na hipoteca registrada sob nº 11 desta matrícula**. Em R\$ 8,40. Cuiabá, 23 de Setembro de 2010. Eu, Mauro de A. A. A. Oficial que o fiz digitar e conferi.

em

R-13- 30.153 - COMPRA E VENDA- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 093/095, do livro nº 968, aos 28-12-2010, prot. nº 4430, nestas notas, pela Tabeliã Joani Maria de Assis Asckar, o Sr. **MARCIO DE LARA PINTO e sua esposa VERA LUCIA GUIMARÃES DE LARA PINTO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, ele engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA/MT sob nº 1178/D e CPF nº 086.138.261.72, filho de Jose Loureiro de Lara Pinto e de Luiza Pereira de Lara Pinto, ela professora, portadora da C.I/RG nº 1472509-6 SSP/MT e CPF nº 905.612.441-20, filha de Antonio Dias Sobrinho e de Antonia Guimarães Dias, residentes e domiciliados na rua Messina, nº 11, bairro Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá-MT, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a Srª **REGINA CONCEIÇÃO GUIA E SILVA**, brasileira, capaz, casada sob o regime de comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/77, com VARONEZ MAINARDY DA SILVA, aposentada, portadora da CNH-Detran/MT nº 878191151, registro de nº 00179725391 e CPF nº 110.190.851-34, filha de Antonio Valentim da Guia e de Ana Maria Cunha Guia, residente e domiciliada na rua Messina, nº 11, bairro Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Em. R\$ 2.581,20 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 370.702,87 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento nº 14/2009

Continua as folhas 111/1.

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
30.153

FOLHA
111/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - **MATO GROSSO**
LIVRO Nº 2- IU - **REGISTRO GERAL**

CGJ). Cuiabá, 17 de Janeiro de 2011. Eu, Júlia Selide Nozari Silva
Oficial que o fiz digitar e conferi.

Figo.

R-14- 30.153 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010289524, datado de 29/12/2021, o Sr. **VARONEZ MAINARD DA SILVA**, filho de Doralina Mainard da Silva e de Ermozil Carvalho da Silva, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 883768-DETRAN/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.217.301-06 com endereço eletrônico: priceconsultoriabrenda@gmail.com, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em 13/12/1975, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, e sua **cônjuge REGINA CONCEIÇÃO GUIA E SILVA**, filha de Ana Maria Cunha da Guia e de Antonio Valentim da Guia, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 189004 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.190.851-34, com endereço eletrônico: priceconsultoriabrenda@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Messina, nº LT 11, Qd e 06 Jardim Itália Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula a Srª. KATIANE APARECIDA PEREIRA**, filha de Maria Pereira Bragança e de Antonio João da Silva, brasileira, gerente administrativo, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG nº 16685369 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.453.371-45, com endereço eletrônico: priceconsultoriabrenda@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Dezesesseis, nº 103, B Vista, Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e Recursos do financiamento: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais). Os vendedores declararam no contrato que não estão vinculados à Previdência Social, como empregadores e que não é contribuintes na qualidade de produtores rurais, não estando, portanto, sujeitos às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 15.075,00 aos 20/01/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04-6.32.022.0136.001. Em R\$ 2.611,65. Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2022. Eu, Júlia, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-15- 30.153- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010289524, datado de 29/12/2021, registrado sob nº 14 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **devedora fiduciante, Srª. KATIANE APARECIDA PEREIRA**, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), a ser paga em 420 meses. O pagamento do financiamento será realizado por meio de prestações mensais de amortização e juros, conforme sistema de amortização, taxa de juros e demais condições descritas no contrato. A compradora no ato cede e transfere ao Santander, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e se obriga por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e

Continua no verso

MATRÍCULA

30.153

FOLHA

111/1vº

responder pela evicção de direitos. Por força da Lei 9.514/97 o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e todas as demais cláusulas e condições do contrato. A devedora fiduciante declarou no contrato que não está vinculada à Previdência Social, como empregadora e que não é contribuinte na qualidade de produtora rural, não estando, portanto, sujeita às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Em R\$ 2.611,65 - Selo digital BRV 71852. Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2022. Eu, Joani Maria de Assis Asckar, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dsc

R-16- 30.153 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado no R-15 desta matrícula, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante Srª. Katiane Aparecida Pereira, filha de Maria Pereira Bragança e de Antonio João da Silva, brasileira, gerente administrativo, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG nº 16685369 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.453.371-45, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 30.000,00, foi pago em 18/08/2023, pela guia nº 104558283 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.32.022.0136.001. Em R\$ 5.535,10 – Selo digital BYH 77627. Cuiabá, 22 de Setembro de 2023. Eu, Joani Maria de Assis Asckar, Oficial que o fiz digitar e conferi.

LVL



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 22/09/2023.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:22/09/2023 as: 16:16:39 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 337543

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
BYH-77628

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos